



**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DEFINIDO  
DE APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO**

**N.º 04 / Subação 2.2.3.2 / 2014**

**VALORIZAÇÃO DOS MODOS DE PRODUÇÃO  
CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RECURSOS GENÉTICOS  
COMPONENTE ANIMAL**

**(Portaria n.º 618/2008, de 14 de Julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 43/2008 de 08 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1305/2008, de 11 de Novembro, 814/2010, de 27 de Agosto, 1049/2010, de 11 de Outubro de 2010 e 228/2011 de 09 de Junho)**

De acordo com despacho do Senhor Secretário de Estado da Agricultura de 15 de julho de 2014, a Subação 2.2.3.2 "Componente Animal" do PRODER (PDR) é aberta à apresentação de Pedidos de Apoio (PA), no âmbito do Regime de Transição para o novo PDR, aprovado ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1310/2013, de 17 de Dezembro.

Por decisão do Gestor, nos termos do disposto no artigo 13.º da Portaria supra identificada, que aprova o Regulamento de Aplicação da Subação 2.2.3.2, a submissão de Pedidos de Apoio é feita na modalidade de período definido.

Ao abrigo do artigo 13.º-A do mesmo diploma, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

**1. Objectivos e prioridades visadas**

- a) Assegurar a continuidade da conservação e do melhoramento dos recursos genéticos animais, raças autóctones, exóticas e raça bovina Frísia, permitindo a seleção e a disponibilização aos criadores dos melhores animais reprodutores;
- b) Promover o funcionamento regular dos livros genealógicos e registos zotécnicos;
- c) Assegurar os trabalhos de caracterização das raças abrangidas;
- d) Promover a avaliação genética como objectivo final dos programas de melhoramento.

## **2. Tipologia das ações a apoiar**

Os apoios a conceder no âmbito do presente anúncio respeitam às ações decorrentes das atividades diretamente relacionadas com a execução de um programa de conservação genética animal ou de um programa de melhoramento genético animal, devidamente aprovado pela DGAV.

## **3. Área geográfica elegível**

O anúncio abrange todo o território do Continente.

## **4. Prazo para apresentação dos Pedidos de Apoio**

O prazo para a apresentação dos Pedidos de Apoio decorre desde as 9 horas do dia 18 de agosto de 2014, até às 19:00 do dia 8 de setembro de 2014.

## **5. Número máximo de Pedidos de Apoio admitidos por beneficiário**

O beneficiário pode apresentar mais do que um Pedido de Apoio, não podendo cada PA respeitar a mais do que uma raça.

## **6. Critérios de seleção e hierarquização**

Os Pedidos de Apoio, devidamente submetidos, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações previstos nos artigos 6.º e 7.º do regulamento de aplicação, são selecionados.

No caso de insuficiência orçamental, os Pedidos de Apoio são hierarquizados de acordo com os seguintes critérios de prioridade.

1º - Raças autóctones, por ordem decrescente do risco de extinção, conforme definido no anexo V da Portaria nº 618/2008, na sua redação atual;

2º - Raças exóticas e raça bovina Frísia.

## **7. Forma, nível e limites dos apoios**

Os apoios são concedidos sob a forma de montantes forfetários, equivalentes a subsídios não reembolsáveis.

Os montantes forfetários são calculados com base nas despesas elegíveis correspondentes à média dos custos padrão das ações, com dispensa de apresentação de facturas ou documentos contabilísticos de valor probatório equivalentes.

As ações elegíveis, o nível e os limites máximos de apoio são os que constam do Anexo II, do Regulamento de aplicação aprovado pela Portaria nº 618/2008, de 14 de Julho.

## **8. Ações elegíveis e não elegíveis**

São elegíveis as ações realizadas no âmbito dos Programas de Conservação e Melhoramento Genético Animal, relativos a 2014 e ao primeiro semestre de 2015, aprovados pela DGAV.

## **9. Apresentação dos Pedidos de Apoio**

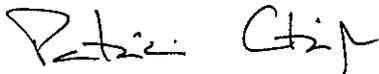
Os Pedidos de Apoio são submetidos através de formulário electrónico disponível no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), e são submetidos através da Internet, até às 19:00 horas do dia 8 de setembro de 2014.

## **10. Meios de divulgação e informação complementar**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica, lista de documentos a apresentar e guia de preenchimento do formulário, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Call Center* do PRODER, a contactar através do n.º 800 500 064.

Lisboa, 4 de agosto de 2014

A Gestora do PRODER



Patrícia Cotrim

